

ANO 1.999

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 33/99

OBJETO Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 10/05/99

Extracurricular 13/05

Autoria Poder Executivo

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 13 / 05 / 99

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º 2819/99

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/380/99

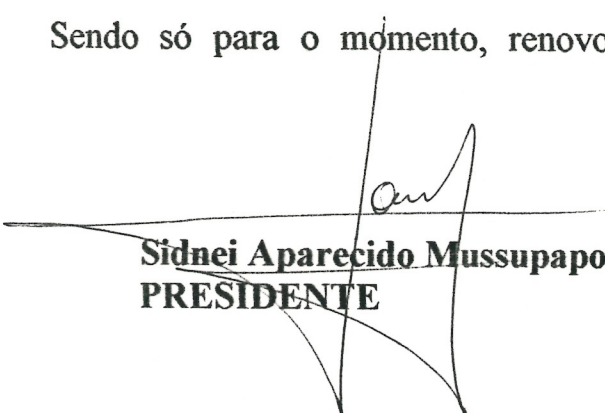
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de Maio de 1999

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 do corrente mês, foi aprovado o Projeto de Lei nº 33/99, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o repasse de recursos financeiros que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2819/99, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor
Edne José Piffer
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 2819/99

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.
De autoria do Poder Executivo

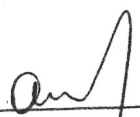
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constituições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

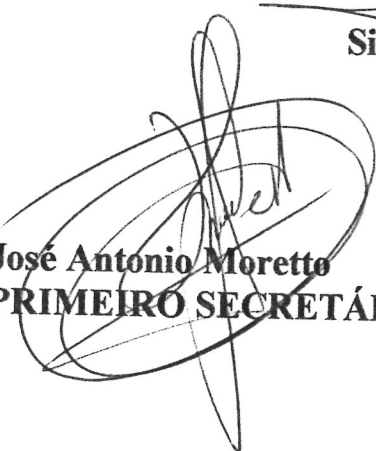
ART. 1º - Fica o Serviço Autônomo Ambiental de Água e Esgotos de Bebedouro - SAAAE, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

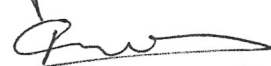
PARÁGRAFO ÚNICO - O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de Maio de 1999.


Sidnei Aparecido Mussupapo
PRESIDENTE


José Antonio Moretto
PRIMEIRO SECRETÁRIO


Parabuçu Machado
SEGUNDO SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

06 de maio de 1999
OEP/820/99/na

Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 640/99
DATA: 06/05/1999 HORA: 13:13:37
ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ASS: OEP/820/99/NA ENVIADO AO PRESIDENTE
SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Submetemos à apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que autoriza o repasse de recursos financeiros que especifica.

A presente medida visa autorizar o repasse de recursos do SAAAEB – Serviço Autônomo Ambiental de Água e Esgotos de Bebedouro à Prefeitura Municipal de Bebedouro, para atender programas prioritários no Município.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, como as dificuldades momentâneas econômicas, além da significativa necessidade do atendimento aos bens e serviços públicos em geral, solicito dos Nobres Edis, no sentido de aprovarem a matéria em questão em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, ainda nessa Sessão.

Sem outro particular, subscrevemo-nos com elevado apreço.

Atenciosamente.

Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Sidnei Aparecido Mussupapo
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

APROVADO EM 13/05/99

13 VOTOS FAVORÁVEIS

03 VOTOS CONTRÁRIOS

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 640/99

DATA: 06/05/1999 HORA: 13:13:37

ORIG: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ASS: DEP/820/99/NA ENVIADO AO PRESIDENTE

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

PROJETO DE LEI Nº 33 /99

Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Serviço Autônomo Ambiental de Água e Esgotos de Bebedouro – SAAAEB, autorizado a repassar parte de seus recursos financeiros disponíveis, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para os cofres da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO – O repasse de que trata este artigo será aplicado em programas prioritários no Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 06 de maio de 1999



Edne José Piffer
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

— // —

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 33/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *de estidade*

Sala das Sessões, *13* de *maio* de 1999.

[Signature]
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Signature]
EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente

[Signature]
ANGELO DESENHO FILHO
Membro

Sala das Sessões, de de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

— // —

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Lei nº 33/99, de autoria do Poder Executivo.**

EMENTA: - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 13 de maio de 1.999.

EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, de de 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 33/99, de autoria do Poder Executivo.

EMENTA: - Autoriza o repasse de recursos financeiros, que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de
Legislação

Sala das Sessões, ...13 de Maio de 1999.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

PARABUÇU MACHADO
Presidente

PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, ...13 de Maio de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 648/99
DATA: 10/05/1999 HORA: 13:31:12
ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK
ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 033/99
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

Parecer.

Projeto de Lei nº 033/99

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o repasse de verbas do SAAAEB para o Executivo.

Atendidos os pressupostos da legitimação para a iniciativa e da competência municipal para o trato da matéria (art. 9º inciso III da Lei Orgânica c.c. art. 30 inciso III da Constituição Federal).

Atendido também o disposto no art. 108 § 1º da Lei 4320/64.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 07 de maio de 1999


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico



Sertãozinho, 10 de Maio de 1999

A
Prefeitura Municipal de Bebedouro
Bebedouro - SP

A/C. : Dra Maria Inês

Ref. : Proposta para Acerto de Débitos

Prezados Senhores (as)

Conforme contato feito anteriormente, segue nossa proposta para quitação total dos débitos vencidos com a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A**, no valor de R\$ 65.224,97 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

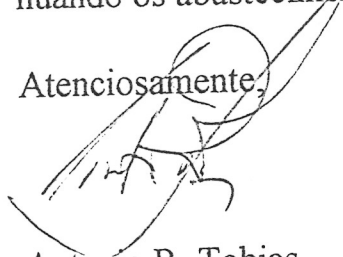
PROPOSTA

- 1a parcela R\$ 10.000,00 para 10.05.99
- 2a parcela R\$ 10.000,00 para 30.05.99
- 3a parcela R\$ 10.000,00 para 10.06.99
- 4a parcela R\$ 10.000,00 para 10.07.99

O total do desconto concedido será de R\$ 25.224,97 (Vinte e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

Alertamos que a condição de pagamento "a prazo" somente será alterada quando todos os pagamentos forem quitados nos seus respectivos vencimentos, continuando os abastecimentos na condição de pagamento "a vista".

Atenciosamente,



Antonio R. Tobias
Gerente de Atendimento a Clientes